DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 631 - NATAL/RN, TERÇA FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.553, de 27 de dezembro de 2004

Abre aos diversos Órgãos da Administração Direta, o crédito suplementar de R$ 712.320,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.525/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de outubro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 712.320,00 (setecentos e doze, trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos			156.000,00
		3.1.90.16	111	156.000,00
TOTAL SEGAP				156.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-257	Administração de Recursos Humanos			6.100,00
		3.1.90.16	111	6.100,00
TOTAL SEMSUR				6.100,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			120.000,00
		3.1.90.11	111	120.000,00
TOTAL SMS				120.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-456	Administração de Recursos Humanos			13.200,00
		3.1.90.11	111	13.200,00
TOTAL SEMOV				13.200,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-530	Administração de Recursos Humanos			5.200,00
		3.1.90.11	111	5.200,00
TOTAL STTU				5.200,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-536	Administração de Recursos Humanos			76.700,00
		3.1.90.16	111	76.700,00
TOTAL GUARDA				76.700,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-558	Administração de Recursos Humanos			147.100,00
		3.1.90.11	111	147.100,00
TOTAL SEMAF				147.100,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 24.146

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-559	Encargos com Inativos e Pensionistas			185.320,00
		3.1.90.01	111	185.320,00
TOTAL SEMAF				185.320,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-038	Administração de Recursos Humanos			2.700,00
		3.1.90.11	111	2.700,00
TOTAL SDMC				2.700,00

TOTAL GERAL				712.320,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.034.2-421	Assistência Farmacêutica Básica			120.000,00
		3.3.90.30	111	120.000,00
TOTAL SMS				120.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.331.001.2-562	Vale Transporte para Servidores Municipais			149.616,00
		3.3.90.39	111	149.616,00
04.122.001.2-563	Abastecimento de Veículos da Prefeitura			240.945,00
		3.3.90.30	111	240.945,00
28.843.001.2-564	Encargos Gerais da Dívida Pública			201.759,00
		3.2.90.21	111	201.759,00
TOTAL SEMAF				592.320,00

TOTAL GERAL				712.320,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.538, feita através do Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2004.

ONDE SE LÊ:

.....

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 717.293.000,00 para o fim que especifica.

.....

LEIA-SE:

.....

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 717.293,00 para o fim que especifica.

.....

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito do Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.525/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 25 de outubro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos Anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR;
- Fundo Municipal de Saúde- FMS;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV;
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU;
- Guarda Municipal;
- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário SMDC.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de dezembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D – 7.553

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	11.101	17.101	20.149	22.101	23.101	23.102
Orçamentária	SEGAP	SEMSUR	FMS	SEMOV	STTU	GUARDA
Anexo	II-Pessoal	II-Pessoal	VI-Rec.Transf.Vinc.	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal
Fonte	111	111	111	111	111	111
Meses						
Dezembro	156.000,00	6.100,00	73.000,00	13.200,00	5.200,00	76.700,00
Indisponível						
Total	156.000,00	6.100,00	73.000,00	13.200,00	5.200,00	76.700,00

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	24.101	24.146	32.101	20.149	24.101
Orçamentária	SEMAF	RPPS	SMDC	FMS	SEMAF
Anexo	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	VI-Rec.Transf.Vinc.	III-Enc.Diversos
Fonte	111	111	111	111	111
Meses					
Dezembro	147.100,00	185.320,00	2.700,00		592.320,00
Indisponível				73.000,00	
Total	147.100,00	185.320,00	2.700,00	73.000,00	592.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 27 / 12 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 190/2004 STTU, considerando-o "DESERTA", por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, mesmo tendo sido publicado no Diário Oficial do Município DOM e as condições afixadas em lugar adequado na referida secretaria, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOAO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 28/12/2004, às 10:00 (dez) horas, CONVITE Nº 039/2004, destinado à Prestação de serviços de confecção de material educativo em saúde (DST/AIDS), para trabalhar a clientela de adolescentes das escolas da Rede Municipal de Ensino e unidades de saúde.

O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 24 / 12 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação decorrentes do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: Anexo I - COMERCIAL APOLO LTDA, do item 01 ao item 05, no valor de R$ 111.956,10 (cento e onze mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos), no anexo II - FRANCISCO FONSECA DE SOUZA, do item 01 ao item 16, no valor de R$ 119.544,70 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) e no anexo III - FRANCISCO FONSECA DE SOUZA, item 01, no valor de R$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 233.654,80 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/04.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONVENENTE: Liga Norteriograndense Contra o Câncer.
OBJETO: Execução de serviços ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico e terapêutico.
VALOR A CONCEDENTE pagará, mensalmente, à CONVENENTE, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 396.741,01 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo).
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor, a partir do dia 01/12/04, com duração de 12 (doze) meses.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde;
BASE LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/04.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONVENENTE: Instituto de Proteção Assistência à Infância do Rn Hospital Infantil Varela Santiago.
OBJETO: Execução de serviços ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico e terapêutico.
VALOR A CONCEDENTE pagará, mensalmente, à CONVENENTE, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 243.458,46 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos) .
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor, a partir do dia 01/12/04, com duração de 12 (doze) meses.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde;
BASE LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 071/04
Processo nº: 003147/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laticínios São Pedro Ltda.
Objeto: Alteração da Clausula Décima Segunda Da Vigência do Contrato, prorrogando sua vigência por mais (60)sessenta dias, passando de 08(oito)meses para 10(dez) meses, ficando a Vigência de 01/05/2004 á 28/02/2004., permanecendo em vigor as demais clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Natal, 20 de Dezembro de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Élson Batista da Trindade - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Lindomar Izidio de Lima.
OBJETO: Serviços de Mão -obra para execução de paisagismo e jardinagem em praças e canteiros nas quatro (04) zonas de natal, na Conformidade do Processo Licitatorio n° 30.602/04, convite n° 116/04
VALOR: R$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2.261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99.
ANEXO: III
FONTES: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Lindomar Izidio de Lima
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: PAR Engenharia LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual. Primeiro Termo Aditivo. Serviços de construção da Praça do conjunto Monte Belo, Neópolis nesta Capital .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2005 à 14/02/2005.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 71.941,13 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4..4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111
ANEXO: IV
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

PAR Engenharia Ltda
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 020/2004

O chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89 de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em seu poder os seguintes Processos Fiscais Administrativos, oriundos de Auto de Infração. Processos nºs 2004.018159-0 ALVES ANDRADE E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, 2004.014912-3 ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS DA ZONA NORTE, 2004.019639-3 BRASIL ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA., 2004.018125-6 CEDJANSEN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., 2004.016392-4 DIGINET BRASIL LTDA., 2004.016365-7 ED OPERADORA DE TURISMO LTDA. ME., 2004.016372-0 ELETROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., 2004.019340-8 FÁCIL COMUNICAÇÃO LTDA. ME., 2004.016403-3 HARDCALL INFORMÁTICA LTDA. ME., 2004.019323-8 HERMANY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., 2004.016710-5 J A R MENEZES, 2004.017758-5 J D PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA., 2004.016711-3 LORENA DE CAMPOS PIPOLO CARVALHO ME., 2004.018266-0 LUIZ EDVALDO E SILVA DA SILVA, 2004.016265-0 M DO C TORQUATO, 2004.016263-4 MIGUEL IVAN FERREIRA SALUSTINO - EPP, 2004.019361-0 SISTEMA DE ENSINO DOCTUS LTDA., 2004.016314-2 SOCIEDADE ASSIST. DE SAÚDE MÉDICA E OTONTOL DO RN LTDA., 2004.016315-0 TARGET REPRESENTAÇÕES LTDA. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Cobrança Administrativa Especial para tratarem dos processos acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital.

Natal, 09 de Dezembro de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

EDITAL Nº 021/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89 de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedente os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nºs 2003.019735-4 ABREU E ABREU LTDA., 2004.009060-9 ANA MARIA DA SILVA, 2004.009066-8 ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS ME., 2003.015315-2 A R CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., 2004.009059-5 BIG ICE LTDA., 2004.011786-8 C ALVES DE SOUSA, 2004.009067-6 CARLOS ALBERTO MARTINS NOGUEIRA ME., 2004.001440-6 CARLOS CORREIA DA SILVA ME., 2003.021561-1 CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA. EPP., 2003.021572-7 CNT OPERADORA DE TURISMO LTDA., 2004.007913-3 CONSULTECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., 2003.019150-0 DINI & MELO LTDA., 2004.012321-3 ELETROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., 2003.019781-8 ELETROPONTO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. ME., 2004.009061-7 EUVANEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA ME., 2003.016006-0 EXPO COMUNICAÇÕES LTDA., 2004.009070-6 GEOVANE ALVES CARNEIRO, 2004.002571-8 JOSÉ EURICO DOS SANTOS, 2004.009065-0 ROGÉRIO VERDEN DE MORAIS, 2004.005761-0 MEGATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., 2004.002379-0 SHOCK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., 2004.012149-0 SIMONETTI & XAVIER LTDA., 2004.012466-0 TADEU M DA SILVA ME., 2004.009068-4 VIOLETA E FILHOS LTDA. Ficam intimadas as empresas aqui citadas para apresentarem recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882/89, supra referida.

Natal, 09 de Dezembro de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

EDITAL Nº 022/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89 de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedente em parte o Processo Fiscal Administrativo a seguir relacionado: nº 2004.005545-5 L F BULHÕES LIMA. Fica intimada a empresa aqui citada para apresentar recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882/89, supra referida.

Natal, 09 de Dezembro de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

EDITAL Nº 023/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89 de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga improcedente os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nº 2004.001254-3 MADALENA MARIA GALVÃO SOARES, 2003.016978-4 M ELIETE CARVALHO PESSOA ME., 2004.007570-7 MOTTA HOTÉIS S/A, 2004.004338-4 TEKNO ENGENHARIA LTDA. Ficam intimadas as empresas aqui citadas para apresentar recurso a segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da Lei nº 3.882/89, supra referida.

Natal, 09 de Dezembro de 2004.
Bruno Costa Drummond Banhos
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADAS NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Processo n.º 2003.001331-8/SEMUT
Recorrente: OVNI Comércio e Serviços Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal.
Recurso n.º: 229/2004 TATM Voluntário
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 362/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração pelo não recolhimento do ISS devido sobre a diferença apurada entre a receita efetiva dos serviços e a receita estimada. Comprovação da inexistência de duplicidade do ato sancionatório. Autuação procedente. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento e, em consonância com o parecer da Procuradoria, manter integralmente a decisão de primeira instância, pela procedência do auto de infração n.º 05.461/02-2.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 21 de dezembro de 2004.

Processo n.º 2003.001334-2/SEMUT
Recorrente: OVNI Comércio e Serviços Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal.
Recurso n.º: 232/2004 TATM Voluntário
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 363/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração pelo não recolhimento do ISS lançado por estimativa. Comprovação da inexistência de duplicidade do ato sancionatório. Procedência da autuação. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento e, em consonância com o parecer da Procuradoria, manter integralmente a decisão de primeira instância, pela procedência do auto de infração n.º 05.460/02-6.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 21 de dezembro de 2004.

Processo n.º 2004.014188-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Janio Ferreira de Souza
Recurso nº: 352/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 364/2004 - TATM - Ementa: Reclamação contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços ISS. Comprovada a paralisação da atividade no período reclamado. Inocorrência do fato gerador. Recurso ex officio conhecido e provido parcialmente. Decisão primeira instância reformada em parte. Reclamação procedente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto e dar-lhe parcial provimento, reformando, em parte, a decisão recorrida, para anular o ISS lançado nos meses de março a agosto de 2004.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de dezembro de 2004.

Processo n.º 2003.001332-6/SEMUT
Recorrente: OVNI Comércio e Serviços Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal.
Recurso n.º: 230/2004 TATM Voluntário
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 365/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Utilização de documentos fiscais sem a devida regulamentação. Constatação da inexistência de duplicidade do ato sancionatório. Autuação procedente. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento e, em consonância com o parecer da Procuradoria, manter integralmente a decisão de primeira instância, pela procedência do auto de infração n.º 05.467/03-9.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de dezembro de 2004.

Processo n º 2004.002424-0
Recorrente : Hotel Parque da Costeira Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso : 304/2004TATM Voluntário
Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior
Acórdão nº 366/2004 - TATM - Ementa: Tributário Reclamação Contra Lançamento Pedido de cancelamento do lançamento da Taxa de Limpeza Pública dos exercícios de 2003 E 2004. Procedente. Reforma da Decisão de 1ª Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal, por unanimidade de votos em conhecer do recurso voluntário interposto, dando-lhe provimento, julgando procedente a presente reclamação contra lançamento, determinando ao Departamento de Receita Imobiliária que anule o lançamento da Taxa de Limpeza Pública atinente aos exercícios de 2003 e 2004 para o imóvel objeto do pleito, lançando-se a Taxa de Destinação do Lixo albergada pelo art. 104, § 3º, da Lei nº 3.882/89 para os referidos exercícios.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal, 23 de dezembro de 2004.

Processo n.º: 2004.012322-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Roseno Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Recurso n.º: 355/2004 Ex- Ofício TATM
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

Acórdão n.º 367/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Comprovação de Retenção por Substituição Tributária. Recurso conhecido e improvido. Manutenção da decisão de 1ª Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 23 de dezembro de 2004.

Processo n.º: 2004.007827-7 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Carlos Alberto de Freitas
Recurso n.º: 332/2004 - TATM Ex Officio
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 368/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU. Redução da base de cálculo. Retroatividade dos efeitos. Procedência. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em manter a decisão de primeira instância, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 24 de dezembro de 2004.

Processo n.º: 2004.012033-8 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Rinaldo Lopes Martins
Recurso n.º: 362/2004 Ex- Ofício TATM
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 369/2004 - TATM - Ementa: Tributário - Pedido de restituição de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Requisitos legais observados. Procedência. -Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, para julgar procedente o pedido de restituição, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de dezembro de 2004.

Processo n.º : 2003.009972-7 - SEMUT
Recorrente: Pronto Ped Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 248/2003 - TATM Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 370/2004 - TATM - Ementa: Tributário - ISS - Imposto Sobre Serviços. - Falta de recolhimento. Autuado não comprova a regularidade. Auto de Infração procedente.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, lhe negar provimento, para julgar procedente o auto de infração.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de dezembro de 2004.

Processo n.º 2004.009356-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Espólio de Jader Leônidas de Medeiros.
Recurso nº: 353/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro Edílson Tavares de Araújo
Acórdão nº 371/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de ISS pessoa física. Procedência. Não ocorrência de fato gerador para o período de 2001 e 2002 (primeira parcela). Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, negando-lhe provimento, para julgar procedente o pedido apresentado pelo contribuinte, mantendo integralmente a decisão de primeira instância, anulando os lançamentos do ISS pessoa física para os exercícios de 2001 e 2002 (primeira parcela).

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 24 de dezembro de 2004.

Processo n.º 2002.010114-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Supermercado Safra Ltda.
Recurso nº: 346/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro Edílson Tavares de Araújo
Acórdão nº 372/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de localização. Não ocorrência de fato gerador para o período de 1999 a 2002 Procedência parcial do Pedido. Recurso ex-ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, negando-lhe provimento, para julgar parcialmente procedente o pedido apresentado pelo contribuinte, mantendo a decisão de primeira instância, anulando os lançamentos de taxa de localização do período de 1999 a 2002, permanecendo os lançamentos da taxa para o período de 1997 e 1998.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 24 de dezembro de 2004.

Processo n.º 2003.018254-3 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Comercial Albano Ltda - ME
Recurso nº: 348/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro Edílson Tavares de Araújo
Acórdão nº 373/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Taxa de localização. Procedência parcial. Não ocorrência de fato gerador para o período de 2000 a 2003. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, negando-lhe provimento, para julgar parcialmente procedente o pedido apresentado pelo contribuinte, mantendo integralmente a decisão de primeira instância, anulando os lançamentos da taxa de localização dos exercícios de 2000 a 2003 e permanecendo os de 1998 e 1999.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 24 de dezembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A HOMEO CLINICA MEDICA GESTÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.289.564/0001-72, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/12/2004, através do Processo Nº. 23077.016624/2004-92, o licenciamento ambiental para a Construção de um edifício comercial com oito lojas, localizado na Rua Jundiaí s/n esquina com Av. Deodoro da Fonseca, no bairro de Cidade Alta, nesta capital, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A ALFA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ: 02.986.763/0001-89, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 22/12/2004, através do Processo Nº. 23077.016403/2004-14, a licença de instalação para ampliação do Hotel Praia Mar, inserido no terreno de 526,26 m² localizado à Rua Fabrício Pedroza, N° 45 Praia dos Artistas, situado na Zona Adensável Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Motta Hotéis e Turismo S.A, CNPJ: 11.925.336/0001-81, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 22/12/2004, através do Processo Nº. 23077.016410/2004-16, a licença de instalação para construção de um Hotel com 362 apartamentos, inserido no terreno de 24.449,94 m² a ser instalado na Avenida Sen.Dinarte Mariz s/n (Via Costeira), Parque das Dunas, parte integrante da Zona Especial de Interesse Turístico II Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. José Alves de Azevedo, CPF: 108.402.304-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/10/2004, através do Processo Nº. 23077.012974/2004-80, o licenciamento ambiental,para uma reforma e mudança de uso situado na Rua Walter Fernandes Nº-5484 Capim Macio, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00001678/04 - SME/PMN
Licitação nº 12/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e SMG ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.

Diante disso, e fundamentado no § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão decidiu abrir prazo de três dias para as empresas acima citadas apresentarem outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Proc. nº 00001679/04 - SME/PMN
Licitação nº 13/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que deslassificou as propostas de preços das empresas BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA e SMG ENGENHARIA LTDA; e classificou, declarando vencedora da licitação acima referida a empresa CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Proc. nº 00001855/04 - SME/PMN
Licitação nº 14/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou a proposta de preços da empresa BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; e classificou as empresas CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, SMG ENGENHARIA LTDA e PÓLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, declarando vencedora a empresa PÓLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Proc. nº 00002822/04 - SME/PMN
Licitação nº 18/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, J R R C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO IMAGINÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LOJAS DIJOSETE LTDA e P B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, declarando vencedoras da licitação acima referida as empresas: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, item 01; e ESPAÇO IMAGINÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 02 e 03.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002835/04 - SME/PMN
Licitação nº 19/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou a proposta de preços da empresa A P FORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO; e classificou as propostas de preços das empresas LOJAS DIJOSETE LTDA, P B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,ESPAÇO IMAGINÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sendo vencedoras da licitação acima referida, nos itens a seguir.

EMPRESA	ITENS
1. LOJAS DIJOSETE LTDA	03
2. P B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02, 04, 06 e 07
3. JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01
4. ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	05

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002824/04 - SME/PMN
Licitação nº 20/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas abaixo relacionadas, sendo vencedoras da licitação acima referida, nos itens a seguir.

EMPRESA	ITENS
1. ATACADÃO DA LIMPEZA	10 e 16
2. PROLIMP – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	04, 05, 06, 07, 12, 17, 18 e 23
3. D. LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11, 13, 19 e 20
4. JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01, 03, 15, 22, 24 e 25
5. W T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08, 09, 14 e 21

A Comissão informa ainda que o item 02 foi considerado frustrado/prejudicado.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Proc. nº 00002860/04 - SME/PMN
Licitação nº 23/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002861/04 - SME/PMN
Licitação nº 24/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO*

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MPS CONSTRUÇÕES LTDA e NICOL COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, C R S CONSTRUÇÕES, POLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, S M G ENGENHARIA LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA e GMA ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

* Republicado por incorreção.

A COMISSÃO

Processo nº 00002615/04 - SME/PMN
Tomada de Preços nº 15/04 CPL/SME/PMN

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, J. F. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA; e classificou as propostas de preços das empresas EDIÇÕES BAGAÇO LTDA e GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, declarando vencedora a empresa GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002668/04 - SME/PMN
Tomada de Preços nº 16/04 CPL/SME/PMN

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas 3A LOCAÇÕES LTDA e JAM EMPREENDIMENTOS LTDA, participantes da licitação acima referida, declarando vencedora a proposta de preços da empresa 3A LOCAÇÕES LTDA.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002825/04 - SME/PMN
Licitação nº 17/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas CONSTRÓI CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTEM CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA e C G CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; e habilitou as empresas PAR ENGENHARIA LTDA, CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, L R ENGENHARIA E CONSULTORIA, SMG ENGENHARIA LTDA, S S CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 07.01.2005, às 08:30 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

Processo nº 00002826/04 - SME/PMN
Licitação nº 18/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas CONSTEM CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA e C G CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; e habilitou as empresas PAR ENGENHARIA LTDA, L R ENGENHARIA E CONSULTORIA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO, CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, S S CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MURTHE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CAGEO LTDA.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 07.01.2005, às 09:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

Ato n° 014/2004-GP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, atendendo requerimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Dr. CARLOS EDUARDO ALVES, formulado através da Mensagem n° 043/2004, nos termos do artigo 32, I, da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o artigo 3°, §§ 5° e 6°, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal do Natal, para no dia 31 de dezembro do ano em curso, às 09:00h., apreciar e votar a matéria constante da pauta abaixo:

- Mensagem n° 041/2004, que altera dispositivos da Lei Complementar n° 042, de 17 de julho de 2002, não votada em segunda discussão por ausência de interstício mínimo de 48:00h., entre uma votação e outra, exigido pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município do Natal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 27 de dezembro de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
Presidente da CMN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Convite n. 025/2004 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de centrais de ar condicionado, conforme edital nº 025/2004, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica que o aprovou .

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Convite n. 025/2004 e ADJUDICO o seu objeto à empresa W. T. Comércio e Representação Ltda., CNPJ/MF n. 35.291.038/0001-45, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Administração e Finanças para elaboração final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.

Publique-se.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br